



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 08 de julho de 2013

Edição nº 797

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 129**, de 1º de julho de 2013

Aprova o **Loteamento Residencial “Donin”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constantes do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 11.046, de 1º de abril de 2013,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o **Loteamento Residencial “Donin”**, implantado na chácara nº 01, com área de 100.111,00 m² (cem mil e cento e onze metros quadrados), oriunda do lote rural nº 3/4.A.1.1, da Linha Toledo, do 9º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo, Matrícula nº 55.862 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 11.046, de 1º de abril de 2013.

**Art. 2º** – As obrigações da loteadora relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 25 de junho de 2013.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 037/2013**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **BARÃO LICITAÇÕES LTDA - ME** foi declarada vencedora para o item 01 - R\$ 35,20 perfazendo um valor total de **R\$ 7.040,00** (sete mil e quarenta reais).

- A empresa **ALVES, RODRIGUES & CIA LTDA** foi declarada vencedora para o item 02 - R\$ 2.760,00 perfazendo um valor total de **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais).

- A empresa **DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP** embora habilitada não apresentou menor valor para nenhum dos itens.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.  
Toledo, 05 de Julho de 2013.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### **COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL**

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA	Convênio MAPA – Aquisição de Trator e Caminhão	28/06/2013	316.875,00
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	28/06/2013	960.414,51
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	28/06/2013	190,10
Fundo Nacional da Saúde	Transferência FNS para Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	30/06/2013	67.448,36
Ministério da Fazenda	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração	01/07/2013	51.335,01
Fundo Nacional de Saúde	Piso Fixo Vigilância e Promoção da Saúde	02/07/2013	109.488,64
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	Transferência do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	03/07/2013	30.634,26
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	Programa Nacional Alimentação Escolar – FNDE	03/07/2013	149.942,00
Ministério do Desenvolvimento Social - MDS	Convênio MDS Modernização Rest. Popular e Cozinha Social	04/07/2013	1.253.540,58

**NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 08 de julho de 2013

Edição nº 797

Página 2

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Toledo, 5 de junho de 2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Os Vereadores que adiante subscrevem o presente, amparados no inciso II do § 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 119 do Regimento Interno, e à vista do Ofício nº 533/2013-GAB, do Prefeito Municipal, solicitam a convocação da câmara Municipal para realização de sessões extraordinárias, a serem realizadas: no dia 8 (oito), segunda-feira, com início às 9 horas (9h) e dia 9 (nove) terça-feira, com início às 11 horas (11h), para deliberar sobre os seguintes projetos de lei (Mensagem 70) de iniciativa do Executivo :

I – nº 125, de 2013, que acrescenta dispositivos à legislação que autoriza o Executivo municipal a contratar financiamento perante a Caixa Econômica Federal e a oferecer garantias para a operação;

II – nº 126, de 2013, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013;

III - nº 127, de 2013, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013;

IV - nº 128, de 2013, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo;

Solicitam, também, sejam incluídos, os seguintes Projetos de lei:

**do Executivo:**

nº 122, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

**da Mesa Executiva:**

nº 129, de 2013, que altera a legislação que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal de Toledo.

Solicitam, ainda, a inclusão dos seguintes Projetos de Lei de iniciativa do Executivo, já apreciados em 1º turno na sessão ordinária do dia 1º de julho, para serem apreciados em 2º turno, na sessão extraordinária do dia 8:

I – nº 117, de 2013, que altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo;

II - nº 118, de 2013, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR ADRIANO REMONTI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
RUA SARANDI, 1049 - CENTRO  
NESTA CIDADE

### ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Acompanhamento do Plano Diretor de Toledo

#### Edital de Convocação

#### Audiência Pública sobre Revisão do Zoneamento Urbano e Alterações Legislativas

O CMDAPD, no termos que dispõe no Regimento Interno, Dec. nº 232, de 21 de dezembro de 2009, e Lei nº 1944, de 27 de dezembro de 2006, CONVOCA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente propostas de alteração do Zoneamento Urbano Municipal e Revisão Legislativa, a ser realizada às 19:00 hs (dezenove horas) do dia 10 de julho de 2013, no Auditório Acary de Oliveira - Prefeitura Municipal, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro. Ficam especialmente convidados as Associações de Moradores, Associação Comercial, Entidades Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Associação de Classes, Conselhos, Sindicatos, Universidades, Legislativos e Judiciário, bem como todos os interessados.

Toledo 29, de junho de 2013.

**Jadyr Cláudio Donin**  
Presidente do CMDAPD



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 08 de julho de 2013

Edição nº 797

Página 3

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### **RESOLUÇÃO N.º 27, de 03 de JULHO de 2013.**

##### **Aprova a manutenção de inscrição da Associação Promocional e Assistencial de Toledo – APA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2003 de 16 de julho de 2009, em reunião ordinária realizada no dia 03 de Julho de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a inscrição da Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA, CNPJ nº 78.115.870/0001-01, que oferta o Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.

**Art. 2º** - A Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA, inscrita sob o número de **001/2011** com validade indeterminada, está em regular funcionamento.

**Art. 3º** - Esta resolução, excepcionalmente, tem caráter retroativo, tendo validade no período de outubro de 2012 a outubro de 2013.  
Toledo, 03 de Julho de 2013.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO - CMAS

#### **RESOLUÇÃO N.º 28, de 03 de JULHO de 2013.**

##### **Delibera pela aprovação do Termo de Aceite do Reordenamento do PETI.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 03 de Julho de dois mil e treze, às 08:30 horas, na Central de Conselhos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Termo de Aceite do Reordenamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Toledo, 03 de Julho de 2013.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/TOLEDO, SÍNTESE DOS ATOS DA REUNIÃO ORDINÁRIA Julho /2013 (Atendimento ao art. 82 da Lei Municipal n.º 2.026/10)

#### **1- Parecer nº 002/2013-CME, de 03/07/2013**

-Interessados: Secretaria Municipal de Recursos Humanos e Sistema Municipal de Ensino de Toledo.

-Assunto: Consulta sobre a suspensão do Estágio Probatório para Professores.

-Relatores: Conselheiro Flávio Vendelino Scherer e Conselheira Marineide Aram Giacomini.

- Decisão: Aprovado por unanimidade dos Conselheiros presentes.

#### **2- Os Processos nºs 002/13, 003/13, 005/13 e 006/13, serão apreciados posteriormente pelas respectivas Câmaras.**

Publique-se. Toledo, 05 de julho de 2013.

Cons. Veralice Aparecida Moreira dos Santos  
Presidenta do CME/Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 08 de julho de 2013

Edição nº 797

Página 4

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Jair Menoncin Scarpato**  
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.